



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES**

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 507/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41, da Constituição da República e o que consta no art. 20, 21 e 22 da Lei nº 884/2006, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores, e considerando a necessidade de que a Administração avalie a aptidão, capacidade e desempenho dos servidores nomeados por concurso público, durante o estágio probatório com vista à confirmação no serviço público somente dos que verdadeiramente tenham condições de nele permanecer, DETERMINA a todos os Senhores Secretários, no âmbito de suas competências, a observância dos trâmites previstos no Sistema de Avaliação do Estágio Probatório, aprovado pelo Decreto Municipal nº 2.028, de 16 de junho de 2020, e especialmente, o seguinte:

1. até o dia 1º de cada mês subsequente ao do período de avaliação, a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório encaminhará os Boletins de Desempenho para preenchimento pela chefia imediata dos estagiários;

2. até o dia 15 do mês subsequente à distribuição, impreterivelmente, os Boletins deverão ser devolvidos à Comissão, devidamente preenchidos;

3. devem ser utilizados os espaços reservados a informações e sugestões dos avaliadores, sendo indispensável suas assinaturas, bem como deve ser oportunizada ao estagiário a sua manifestação, seja positiva ou negativa a avaliação, igualmente seguida de data e assinatura.

Campos Borges, 16 de junho de 2020.



Everaldo da Silva Moraes

**Prefeito Municipal.**

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157  
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

